



CPIBNDES
00028/2017

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

REQUERIMENTO Nº - CPIBNDES

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal; do art. 2º da Lei 1.579, de 18 de março de 1952; e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a transferência para esta CPI do sigilo de todas operações referente à construção da Hidrelétrica de Chaglla, no Peru, pela Construtora Odebrecht.

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão Parlamentar de Inquérito do BNDES foi instituída para investigar irregularidades nos empréstimos concedidos pelo BNDES no âmbito do programa de internacionalização das empresas nacionais, em especial a linha de financiamento específica à internacionalização de empresas, a partir do ano de 1997, conforme Requerimento n.º 375, de 2017.

O programa de internacionalização das empresas nacionais envolve, também, o investimento direto no exterior, seja para a instalação de representações comerciais, seja para a implantação de unidades produtivas. Em meados de 2002, a diretoria do BNDES aprovou diretrizes para o financiamento aos investimentos de empresas brasileiras no exterior.

Diante das inúmeras denúncias de corrupção envolvendo financiamento por parte do BNDES a empresas doadoras de campanhas eleitorais, os dados divulgados pelo Tribunal de Contas da União de que a empreiteira Odebrecht recebeu 81,8% de todos os empréstimos feitos pelo BNDES para obras no exterior nos últimos dez anos, é que se requer a transferência de sigilo de todas operações do BNDES à Construtora Odebrecht, especificamente para a construção da Hidrelétrica de Chaglla, no Peru, no valor de US\$ 320 milhões.

Sala da Comissão,

Senador Lasier Martins
(PSD-RS)



SF/17301.34731-13